



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N.º 045/2002.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a concessão de contribuição no valor de R\$ 1.417,59 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), em favor do Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA para atender as despesas que realizou com o transporte e funeral do seu filho MERLLON MADERI NICOMEDES falecido no dia 29/09/2002 no Hospital A. C. Camargo no Município de São Paulo-SP, sepultado na cidade de Linhares-ES.

Art. 2º. – As despesas de que trata o artigo anterior correrá à conta de Dotação Orçamentária própria do vigente orçamento ou à conta de crédito especial a ser aberto utilizando como fonte os recursos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da lei nº. 4320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,
Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.

Francisco Tarcísio Silva
Presidente